



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.881 DE 14 DE MARÇO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.411/2024 de 14 de março de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 466,03 (quatrocentos e sessenta e seis reais e três centavos), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo Único – Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária nº 2.398/2023.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 14 de Março de 2024.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 15.03.2024

Edição: 2669


Renan Barcelos Severiano
Subsecretário Municipal de Governo
Matrícula: 2630



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
39.01-15.451.0101.1.050	4632	4490.52	466,03	
39.01-04.122.0079.1.051	3432	4490.52		466,03
			466,03	466,03

